



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 130/2021 de 05 de março de 2021, RESOLVE, com Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, perante o Edital nº 08.002/2021,

#### CONVOCA

Os seguintes candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

#### PARA O CARGO DE PROFESSOR (20h)

1º	ALIZIANE ZANONI
2º	LECIR DE MORAES DE MARUJO
3º	VANI APARECIDA BARBIERI
4º	ODALEIA MAGNES CONRATH ZIMMER
5º	ILAINE THOMAS DAMACENO
6º	ROSANI MARLI THOMAS
7º	PAMELA CASTAGNETI
8º	CLARA EDITE JESKE
9º	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
10º	ILKA ERONDINA DE MOURA
11º	MAYARA DA CUNHA ROCHA
12º	BRUNA LUCIA TAMMENHAIN
13º	ELIANE MICHELE SIGNORE
14º	JOCELAINE RORIGUES DE SOUZA SILVERIO
15º	DAIANNE PRISCILA ABATTI
16º	CAROLINE CASTAGNETI
17º	ARIANE MAYARA SOSA BARATTO
18º	SUELY SCHMIDT BUENO
19º	TAYNARA CRISTINA MAFIOLETTI
20º	DIRCE TERESINHA SIMIONATO
21º	FRANCIELLI DA SILVA MODZINSKI
22º	FRANCIELE MARGARIDA BARD
23º	DEBORA MILLENA NEIS
24º	QUESIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

#### PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO (40h)

1º	DALINE BACKES EYNG
----	--------------------

#### PARA O CARGO DE PSICÓLOGO (40h)

1º	MILIANE MELISSA MATOS VERGASTA
----	--------------------------------

**CONSIDERANDO** as disposições legais vigentes no Art. 37, inciso XVI, XVII da Constituição Federal de 1988 que impede a acumulação remunerada **de cargos ou emprego público, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado o disposto no inciso XI**

**CONSIDERANDO** as disposições legais vigentes no Art. 37, §10 da Constituição Federal de 1988 QUE VEDA a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** a hipótese do candidato convocado ser empregado público com 01 turno de trabalho.

**CONSIDERANDO** a hipótese do candidato convocado ser aposentado em 01 turno de trabalho e com vínculo vigente em 01 turno de trabalho por concurso ou emprego público;

**CONSIDERANDO** a hipótese do candidato convocado ser aposentado em 2 turnos de trabalho;

**CONSIDERANDO** que se verificou a ocorrência de inscrições em nome do mesmo candidato com classificação para os dois cargos previstos de Professor e Professor de Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** que as primeiras vagas a serem chamadas serão destinadas ao cargo de Professor;

Ficam pré-estabelecidas as seguintes regras para as contratações dos convocados:

1.1 O convocado que esteja classificado para os dois cargos (professor e professor de educação infantil) e seja servidor ou empregado público, ou aposentado, em 1 turno de trabalho, somente poderá assumir 01 (uma) vaga deste processo seletivo ante a vedação constitucional.

1.1.1 O convocado que se encontre nas condições previstas no item 1.1, ao aceitar a primeira convocação, será automaticamente excluído da outra lista de classificação para o cargo que tiver concorrido;

1.2 O convocado que esteja aposentado em 2 turnos de trabalho, ou em 01 turno de trabalho e ainda possua outro vínculo ativo por concurso ou emprego público, não poderá ser contratado por meio deste processo seletivo simplificado ante a vedação constitucional;

1.3 Será facultado ao candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado, a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados (final de fila) e, então, aguardar nova nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência do certame.

1.3.1 Será admitido apenas um pedido de final de fila por certame.;

1.4 As admissões dos classificados neste processo seletivo serão realizadas com base nos princípios da necessidade e conveniência que imperam na administração pública, sempre de acordo com a classificação obtida, com as regras de convocação descritas neste edital, e mediante a comprovação dos requisitos exigidos no Edital de abertura 1.002/2021;

1.5 Os candidatos selecionados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Município de Medianeira, no período de **01 de abril de 2021 a 06 de abril de 2021**, para declarar se aceitam as vagas ofertadas, devendo, nesta oportunidade apresentar os seguintes documentos:

- a) Uma (01) cópia mais o original da Cédula de Identidade;
- b) Uma (01) cópia mais o original do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Uma (01) cópia mais o original do Título de Eleitor;
- d) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- e) Uma (01) cópia mais o original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- f) Uma (01) cópia mais original do comprovante de endereço atualizado.



## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

- g) Uma (01) cópia mais original da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- h) Uma (01) cópia mais o original do comprovante de Registro Profissional, quando o emprego exigir;
- i) Uma (01) cópia mais o original do documento que comprove a Escolaridade exigida para assumir o emprego;
- j) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos de acordo com a Constituição Federal de 1988 (o modelo a ser preenchido será fornecido pela Divisão de Recursos Humanos);
- k) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado (o modelo a ser preenchido será fornecido pela Divisão de Recursos Humanos) ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física; conforme prescrito no Art.32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- l) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- m) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal disponível no site [www.jfpr.jus.br](http://www.jfpr.jus.br) (link Guia de Serviços – Certidão PR / SC / RS);
- n) Atestado de antecedentes criminais para fins civis, emitido pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato,
- o) Para os convocados residentes em Medianeira a certidão prevista na alínea anterior poderá ser solicitada mediante o envio de correio eletrônico para o endereço: [distribuidormedianeira@hotmail.com](mailto:distribuidormedianeira@hotmail.com) e no pedido deverá conter os dados pessoais do convocado (RG e CPF) e cópia escaneada dos documentos, após o envio do e-mail será emitida uma guia para recolhimento da taxa correspondente a emissão do documento e após a compensação do pagamento na rede bancária, a certidão será emitida digitalmente no prazo de 01 (um) dia útil e enviada por email para o solicitante – dúvidas podem ser sanadas por meio do telefone 45-3240-3300 selecionando o ramal 4 (Cartório Distribuidor);
- o) Uma (01) cópia mais original do Certificado de Reservista e ou Dispensa de Incorporação para os convocados do sexo masculino.

1.6 O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo previsto no item 1.5, **com todos os documentos necessários à sua contratação** importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente, caso o candidato não manifeste o seu desejo de ser reclassificado no final da fila conforme previsto no item 1.3.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 31 de março de 2021.

Solange Aparecida de Lima  
Secretária de Administração e Planejamento